



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.023

Processo : **570012005-00**
Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : Prestação de Contas – Exercício de 2005
Responsável : **Consuelo Maria da Silva Castro**
Relatora : Conselheira **Rosa Hage**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Exercício financeiro de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Executivo.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 298 a 304 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir parecer prévio, recomendando à **Câmara Municipal de Ponta de Pedras**, a aprovação das contas do **Executivo Municipal**, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da **Sra. Consuelo Maria da Silva Castro**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de abril de 2011.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheira **Rosa Hage**
Relatora

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva.